



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GUAÍUBA - CEARÁ

LEI Nº 014/89

Dá denominação Oficial
ao Plenário da Câmara Municipal de Guaiúba e dá outras providências.


FAÇO SABER QUE, A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado o Plenário da Câmara Municipal de Guaiúba, Helder Eduardo Bezerra em homenagem ao Ex-Vereador e a sua atuação na Emancipação do Município de Guaiúba.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA, EM 09 de JUNHO de 1989.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA


ANTONIO CARLOS TORRES FRADIQUE ACCIOLY
Prefeito Municipal